

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 061

Dezembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 627.000,00 ///SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2112 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12190016	205.000,00
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12190005	3.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190002	80.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12190006	92.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12190009	41.000,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190010	56.000,00
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190012	57.000,00
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12190015	40.000,00
2137 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12190004	53.000,00
Soma da Unidade:		627.000,00
Total:		627.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 19 de Dezembro de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

